

LEI Nº 1.335 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios e remuneração dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal, nos termos do art.37, X, da Constituição Federal”.

A Câmara Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal no percentual de 10%(dez por cento), calculado sobre o seu valor bruto.

Art. 2º Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Comendador Gomes, 18 de fevereiro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal